

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 882/08/2023.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 882/08/2023 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 51.291,41 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Um Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CULTURA				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.02.00000000.000	Divisão da Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão Cultura			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Criar	793	9.329,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Criar	793	27.174,19
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Criar	794	14.787,31
TOTAL DO DEPARTAMENTO				51.291,41

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO de Arrecadação das Seguintes FONTES abaixo relacionadas no Exercício de 2023.		
FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
793/1053/9/99/6/18-715	Transf. Setor Cultural-LC-195/2022-Paulo Gustavo - art. 5º - Audio Visual	36.504,10
794/1054/9/99/6/18-716	Transf. Setor Cultural-LC-195/2022-Paulo Gustavo - art. 5º - Demais	14.787,31
TOTAL		51.291,41

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Agosto de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:DD8237F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2023. Edição 2836
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>